

**LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUIRICEMA A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINATÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, PODENDO ASSINAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes junto à Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Guiricema, através do Poder Executivo e na Pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a ratificar o protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.

Art. 2º Fica o Município de Guiricema, através do Poder Executivo e na Pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, entidade de personalidade jurídica de direito público, em conformidade com estatuto social e baseado nos princípios preconizados pela Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, tendo por finalidade planejar e executar projetos e programas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, ao aperfeiçoamento das gestões administrativas de seus consorciados e a formulação de políticas públicas regionais que venham a beneficiar a população de Guiricema e municípios circunvizinhos, nos termos do seu estatuto social.

Art. 3º Fica o Município de Guiricema autorizado a repassar mensalmente ao CIMERP a título de rateio, o valor de até R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, nos termos da Lei 11.107/2005 e consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a firmar contratos de programa com o Consórcio, para a execução de programas de interesse do Município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 0207 05 12 367 0001 2.088 335041 Ficha 317 - Secretaria de Educação.



Art. 5º A retirada do Município do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP dar-se-á na forma estipulada no estatuto social do consórcio, ratificada posteriormente pelo Poder Legislativo.

Art. 6º Fica o prefeito municipal ainda autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais):

02	Prefeitura Municipal
08	Secretaria Municipal de Obras
01	Departamento de Urbanismo
04	Administração
122	Administração Geral
0001	Apoio Administrativo
2.099	CIMERP
3.3.71.70	Rateio em Participação em Consórcio Público
<b>R\$36.000,00</b>	
3.3.90.39	Outros Serviços e terceiros - Pessoa Jurídica
<b>R\$350.000,00.</b>	

**Total: R\$386.000,00**

*Fonte de Recursos: 1.00 - Recursos Ordinários*

Art. 7º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2022:

02	Prefeitura Municipal
08	Secretaria Municipal de Obras
01	Departamento de Urbanismo
04	Administração
122	Administração Geral
0009	Obras Públicas
2.089	Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica - 383
<b>R\$10.000,00</b>	

02	Prefeitura Municipal
08	Secretaria Municipal de Obras
01	Departamento de Urbanismo
18	Gestão Ambiental
542	Controle Ambiental
0001	Apoio Administrativo
2.063	Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo
3.3.90.39.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica - 408
<b>R\$40.000,00</b>	



02 Prefeitura Municipal  
08 Secretaria Municipal de Obras  
03 Setor de Estradas Vicinais  
04 Administração  
606 Extensão Rural  
0001 Apoio Administrativo  
2.018 Manutenção do Setor de Estradas Vicinais  
3.3.90.30.00 Materiais de Consumo - 426  
**R\$50.000,00**  
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica - 429  
**R\$100.000,00**

02 Prefeitura Municipal  
08 Secretaria Municipal de Obras  
05 Setor de Obras Públicas  
15 Urbanismo  
451 Infra Estrutura Urbana  
0009 Obras Públicas  
1.007 Pavimentação de Ruas e Avenidas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações - 442  
**R\$50.000,00**

02 Prefeitura Municipal  
09 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
15 Urbanismo  
452 Serviços Urbanos  
0001 Apoio Administrativo  
2.062 Limpeza Pública Municipal  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil - 474  
**R\$136.000,00**

**Total: R\$386.000,00**

*Fonte de Recursos: 1.00 - Recursos Ordinários*

Art. 8º Ficam compatibilizadas as Leis nº 811/2021 (plano Plurianual - 2022/2025, Lei 812/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2022) e Lei nº 813/2021 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2022).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema/MG, 04 de março de 2022.

  
**JOSE OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**